



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO N.º 140

Confirma aprovação de loteamento denominado Parque **San Gaetano**, de que trata o Decreto n.º 051, de 14.03.79.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os despachos exarados no processo de n.º 1399/83;


CONSIDERANDO tratar-se de confirmação de aprovação realizada em março de 1979, por exigência do art. 18, da Lei n.º 6766, de 19.12.79,

D E C R E T A :

Art. 1.º - Fica confirmada a aprovação de que trata o Decreto n.º 051, de 14 de março de 1979, referente ao loteamento denominado Parque **San Gaetano**, constituído pelos lotes 6B8, 6B9, 6B10/A e 6B7, da Gleba 14 - Figueira, com área total de 105.866,00m² ou 4,37 alqueires paulistas, deste Município de Umuarama, de propriedade da firma Estudo Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

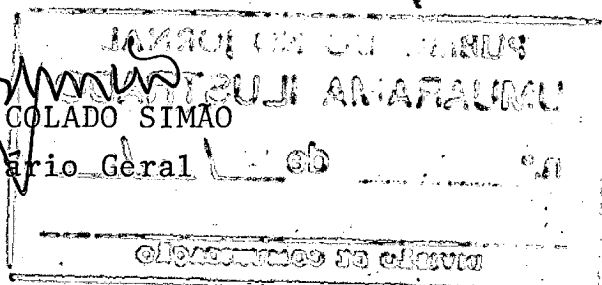
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de julho de 1983.


ANTONIO ROMERO FILHO

Prefeito Municipal


RODRIGO COLADO SIMÃO

Secretário Geral



001

[Faint, illegible text covering the majority of the page]

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
n.º 1.181 de 17/08/83
C. G. M. D.
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO